Câmara de Vereadores

Cachoeira do Sul

Mecanismos de Participação Popular

Câmara de Vereadores é a Casa do Povo e como tal deve fomentar a participação da comunidade no planejamento e na gestão municipal, pois somente agregando as forças do poder público com a sociedade civil é que se chega às soluções para os problemas do Município.

TRIBUNA POPULAR - Espaço para participação da sociedade civil nas sessões plenárias ordinárias da Câmara de Vereadores.

A Tribuna Popular é um espaço destinado à participação dos munícipes, organizados em movimentos ou entidades constituídas, para apresentar temas de interesse geral ou coletivo. Para utilizar deste espaço, que integra a sessão ordinária da Câmara de Vereadores, com duração de 10 minutos, é necessário manifestar a intenção de utilizar o espaço através de ofício onde deve constar a identificação da entidade, o assunto a ser abordado e o nome do orador.

POUVIDORIA — Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), que controla as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu

a c o m p a n h a m e n t o e p e s q u i s a s . https://cmcachoeiradosul.cittaweb.com.br/citta/#/sic/formularioOuvidoria E-mail Ouvidoria: ouvidoria@cachoeiradosul.rs.leg.br

FALA COMUNIDADE - FALA INTERIOR – Mais uma das ferramentas de incentivo à participação popular, o projeto Fala Comunidade, Fala Interior, visa descentralizar as ações do Legislativo levando, através de reuniões públicas os vereadores para os bairros e localidades do interior. Em cada encontro os representantes das localidades e bairros podem apresentar sugestões, críticas e propostas aos vereadores, que conhecem assim as necessidades específicas de cada local, as quais serão transformadas em proposições e encaminhadas aos órgãos ou p o d e r c o m p e t e n t e .

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA

POPULAR – Com assinatura de 5% dos eleitores do município, da cidade, do bairro ou comunidade rural, conforme o interesse ou abrangência do objeto do projeto, os munícipes podem encaminhar

projeto de lei à Câmara, que seguirá regular tramitação e, ao final será votado em plenário.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – A Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527, de 18/11/2011) assegura à cidadania o pleno direito de acesso às informações, públicas. A regra é a

informações públicas. A regra é a transparência, a exceção é o sigilo. Segundo a Lei Federal, só não serão públicas as informações que afetem a segurança do Estado e da sociedade (art. 23) e as informações de natureza pessoal relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas (art. 31). A Lei de Acesso à Informação amplia a publicidade dos atos da administração pública.

SESSÕES, REUNIÕES E
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – A
participação direta dos munícipes
na Câmara pode se dar de diversas formas. As Sessões plenárias
da câmara (ordinárias, solenes
speciais e extraordinárias) são abertas ao

da câmara (ordinárias, solenes especiais e extraordinárias) são abertas ao público. Também as Reuniões das Comissões da câmara, Permanentes; (Justiça e Redação; Finanças e Orçamentos; Obras, Serviços Públicos; Agricultura, Pecuária, Interior e Meio Ambiente; Educação, Cultura, Desporto, Ação Social, Saúde, Defesa Dos Direitos Humanos e Políticas Afirmativas) e Temporárias são públicas, aberta à participação popular. Os munícipes também podem participar das decisões do Legislativo participando e opinando nas audiências públicas que o Legislativo realiza.